



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR EZEQUIAS CARVALHO (Sabãozinho)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 089/2021

Dispõe sobre a inclusão dos profissionais bancários e vigilantes atuantes na segurança privada de bancos como grupo prioritário no plano de vacinação contra a Covid-19 no município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica estabelecido a todos os Profissionais do setor bancário e segurança privada como grupo prioritário na campanha de vacina contra Covid 19.

Art. 2º A inclusão destes profissionais como público-alvo da campanha de vacinação poderá ser feita pelos órgãos de saúde em âmbito municipal.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de maio de 2021.

Vereador – EZEQUIAS DUARTE CARVALHO
PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASIELIRO MDB -15





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Os serviços bancários e financeiros representam serviços essenciais e as agências bancárias estão inseridas num contexto de alto risco de transmissibilidade do Coronavírus. A alta rotatividade de público expõe os profissionais bancários, assim como os seguranças que trabalham nas agências e os assistentes de serviços gerais, a uma situação de extremo risco. Tais profissionais têm desempenhado um papel fundamental de atendimento ao público, e principalmente às pessoas que são beneficiárias de auxílio emergencial, fato que tem provocado alta demanda, exigido pleno funcionamento e número máximo de funcionários para o bom desempenho dos serviços prestados. Diante de tais circunstâncias, se justifica a inserção dos bancários, seguranças que trabalham em agências bancárias como grupo prioritário na vacinação contra o Coronavírus, devendo tais profissionais receberem a vacina urgentemente.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de maio de 2021.

Vereador – EZEQUIAS DUARTE CARVALHO
PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASIELIRO MDB -15

